



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito



**LEI N.º 1.035, DE 02 DE MAIO DE 2018**

Denomina travessa que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA RIACHO DO MACHADO, a travessa que fica perpendicular à Rua 10 de maio e paralela à Rua 21 de abril, localizada no bairro Grossos, nesta cidade de Várzea Alegre – Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 02 de maio de 2018.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Gabinete do Prefeito



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 02 de maio de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal ([www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)), a **LEI N.º 1.035, DE 02 DE MAIO DE 2018**, que denomina a TRAVESSA RIACHO DO MACHADO.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 02 de maio de 2018.

JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal